



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 298/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

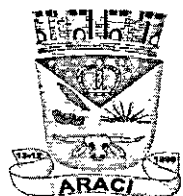
CREDENCIAMENTO PARA

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 1096/2026

**(Fundamentação legal, ART 74, inciso IV da lei
14.133/21)**

O Processo em epígrafe contém 87 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000001

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I096/2026

Com fundamento no que estabelece o art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci.

Araci - Bahia, 21 de agosto de 2026.



MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico e controladoria para a apreciação do processo, para a comissão de contratação para análise da regularidade fiscal e trabalhista, e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 21 de agosto de 2026.



MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, O CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

A DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Pnheiro, CEP 48760-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.336.532/0001-93, Telefone: 75-9.9947-3364, correlo eletrônico: churrascariaportal17@gmail.com, dados bancários: BANCO DO BRASIL 001 AG: 1456-7, CC: 41221-0, vem, através do presente, solicitar seu cadastramento nos termos do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, Informando desde já a relação de Serviços, com respectivos quantitativos, conforme sua capacidade instalada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) INDIVIDUAL, PARA 01 PESSOA: DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 TIPOS DE PRATOS PRINCIPAIS (CARNE) SENDO 01 (UMA) DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), ARROZ BRANCO; FEIJÃO; NO MÍNIMO 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS (LEGUMES, VERDURAS REFOGADAS, FRITAS OU ASSADAS); COM NO MÍNIMO 700G, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE LATA (DE PRIMEIRA LINHA, NORMAL, DIET/ZERO) - CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML; OU 01 SUCO DE FRUTA OU DE POLPA. (SUGESTÃO: GOIABA, LARANJA, TANGERINA, ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ) - CONTENDO 300 ML. - AS REFEIÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. - A EMPRESA TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PERANTE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	UND	6.000	R\$ 28,30	R\$ 169.800,00
2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 02 TIPOS DE CARNE (COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS CADA TIPO DE CARNE), LEGUME E/OU SALADAS, 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS VARIÁVEIS (FAROFÁ).	UND	6.000	R\$ 22,79	R\$ 136.740,00
3	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (SELF SERVICE) SEM BALANÇA MAIS 1 SUCO DE 250ML. QUANTIDADE LIVRE DE REFEIÇÃO POR PESSOA COM DOIS PEDAÇOS DE PROTEÍNA (DE ACORDO COM CARDÁPIO DO DIA).	UND	6.000	R\$ 32,60	R\$ 195.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 502.140,00
QUINHENTOS E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS					

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Araci-Bahia, 13 De Agosto de 2026

DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.431.823/0001-51
Razão social: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
Endereço: RUA JOSE PINHEIRO 500 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807426409509620

Informação obtida em 06/08/2026 09:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAS COMERCIO E REFEICOES E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 58.431.823/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:59 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **FC9F.00E0.A7F7.485K**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/08/2026 09:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263754406

RAZÃO SOCIAL	
DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
225.316.317	58.431.823/0001-51

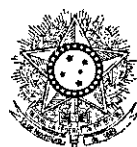
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

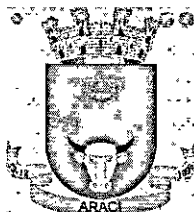
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.431.823/0001-51
Certidão nº: 67422822/2026
Expedição: 06/08/2026, às 09:40:22
Validade: 02/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.431.823/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MOBILIÁRIO
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 138653 / 2026

Contribuinte: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

CPF/CNPJ: 58.431.823/0001-51

Zoneamento: 575260

Endereço: R JOSE PINHEIRO, 500 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 06/08/2026 às 09:56:39

Validade: 05/10/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2057 - 8016 - 5404



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01322553E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 06/08/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA JOSÉ PINHEIRO Nº500

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 6 de agosto de 2026

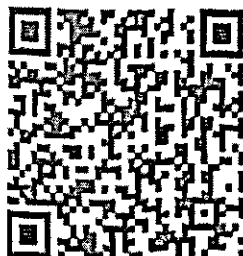
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.431.823/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/12/2024	
NOME EMPRESARIAL DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA PORTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE PINHEIRO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRCEUDANTAS00@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9947-3364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2026 às 09:45:34 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****SETOR DE TRIBUTOS****CNPJ: 14.232.086/0001-92****Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro****CEP: 48.760.000****Telefone: (75) 3266-3076**

Araci, 3 de março de 2026

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2026**A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:****DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA****CHURRASCARIA PORTAL****CPF/CNPJ: 58.431.823/0001-51****Inscrição Municipal: 575260****ENDEREÇO: R JOSE PINHEIRO, 500 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -****ATIVIDADE PRINCIPAL****5611201 - Restaurantes e similares****ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)****5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares****5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento****5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento****5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas****5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****Alvará Nº 3653/2026****Emitido Por: EDSON MATOS****Autenticação Eletrônica:****552322786815****RESTRIÇÕES:****Observações:**

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.**VÁLIDO ATÉ 31/12/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 **Telefone: (75) 3266-3078**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
VIGENTE CONCEDE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:**

CHURRASCARIA PORTAL

Inscrição Municipal: 575260

Responsável: Adilson Dirceu de Jesus Dias

ENDEREÇO: R JOSE PINHEIRO, 500 - CENTRO CEP.: 48.760-000 -

ATIVIDADE PRINCIPAL**5611201 - Restaurantes e similares**

Alvará N° 457/2026 Válido Até 31/12/2026

Autenticação
216164065726



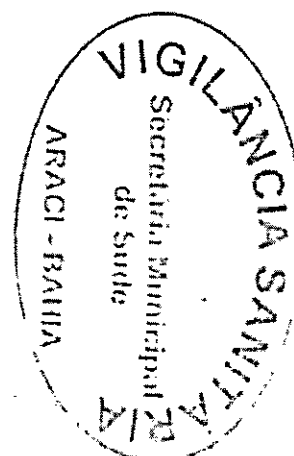
Observação:

Araci, 3 de março de 2026

COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observações: aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.aracaju.ba.gov.br/>. Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será validado Anualmente.
O pedido de revalidação anual de licença será instituído com o Alvará do ano anterior.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.



Herbert Pinheiro dos Santos
 Diretor de Coord. de Vigilância Sanitária
 R. NE nº 0697 de 01/10/2025
 endereço

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 58.431.823/0001-51

Inscrição Estadual: 225.316.317 ME

Razão Social: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

Nome Fantasia: CHURRASCARIA PORTAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA JOSE PINHEIRO

Número: 500

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 48760-000

Município: ARACI

UF: BA

Telefone: (75) 99473364

E-mail: DIRCEUDANTAS00@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/12/2024

Atividade Econômica Principal:

5611201 - Restaurantes e similares

Atividade Econômica Secundária

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO

Complemento:

Referência:

Número: 500

Bairro: CENTRO

CEP: 48760000

Município: ARACI

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

13/08/2026, 10:20

Consulta ao Cadastro

000013

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

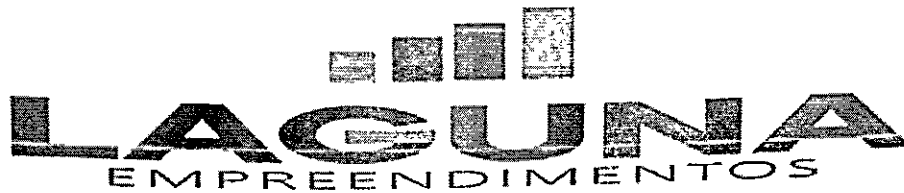
Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/08/2026

 **VOLTAR**  **TOPO DA PÁGINA**  **PÁGINA INICIAL** 



CONTRATO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: A Empresa **LAGUNA EMPREENDIMENTOS**, estabelecida na Rua Vicente Ferreira, nº 41 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBÉRIO SOUSA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 11254486 01, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 001.351.615-92.

CONTRATA: **DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA**, nome fantasia **CHURRASCARIA PORTAL** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 58.431.823/0001-51 estabelecida na **RUA JOSE PINHEIRO Nº 500, Centro ARACI - BAHIA**, neste ato representado pelo S.r. **ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS**, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 061.680.015-06 e do RG nº 1410488160 SSP/BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de fornecimento de refeições.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, Contrato de fornecimento de refeições.

DOS HORÁRIOS

Cláusula 2ª. A CONTRATADA prestará os serviços, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 10:00 as 15:00.

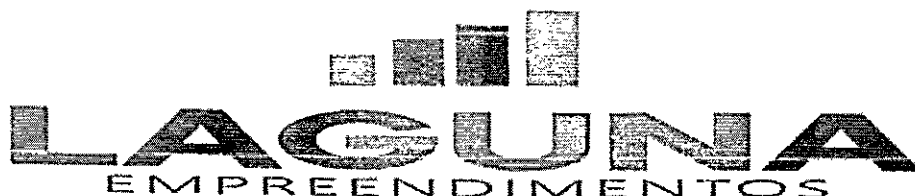
DA MULTA

Cláusula 3ª. A parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato se responsabilizará pela multa de 50% do Valor Total do Contrato R\$ 6.750,00. (seis mil setecentos e quinhentos reais). Valor total do Contrato de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

QUANTIDADES PARA 6 (SEIS) Meses.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	MARMITAS TIPO ALMOÇO	450
02	SUCO TIPO REFRESCO	450

DA RESCISÃO



Cláusula 4ª. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com 5 dias de antecedência.

Cláusula 5ª. O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

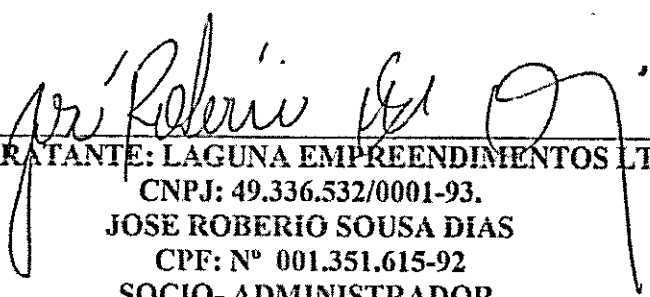
Cláusula 6ª. O presente instrumento será de 01/04/2025 a 30/06/2025, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araci- Bahia;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Araci-Bahia, 01 de Abril de 2025.


CONTRATANTE: LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.336.532/0001-93.
JOSE ROBERIO SOUSA DIAS
CPF: Nº 001.351.615-92
SOCIO- ADMINISTRADOR.


CONTRATADA: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
CHURRASCARIA PORTAL.
CNPJ: 58.431.823/0001-51
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06
SOCIO- ADMINISTRADOR.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM EXECUÇÃO**

A Empresa LAGUNA EMPREENDIMENTOS, estabelecida na Rua Vicente Ferreira, nº 41 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBÉRIO SOUSA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 11254486 01, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 001.351.615-92. Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA, nome fantasia CHURRASCARIA PORTAL, Estabelecida na RUA JOSÉ PINHEIRO, Nº 300 Centro Araci – BA. CEP 48.760-000, inscrita no CNPJ nº 58.431.823/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS, portador do Documento de Identidade nº 1410488160 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 061.680.015-06, residente e domiciliado na cidade de Araci-BA, fornece refeições diárias, conforme especificações contidas no item abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	MARMITAS TIPO ALMOÇO	450
02	SUCO TIPO REFRESCO	450

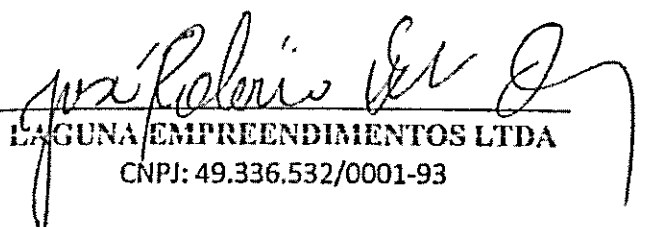
VALOR DO CONTRATO R\$ 13.500,00

PERIODO DE 01 DE ABRIL Á 30 DE JUNHO DE 2025.

Sendo assim, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto ao citado fornecimento.

Por ser verdade assino o presente.

Araci-Bahia, 09 de ABRIL de 2025.


LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.336.532/0001-93

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 11/12/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO, 500

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206435821 e arquivado em 11/12/2024.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 58431823000151

ARACI/BA, 11 de Dezembro de 2024

DIOGENES FERREIRA DA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:94115028572

R.G.:0664926452 ssp

C.R.C.:028693

DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS

LTDA

C.N.P.J.:58431823000151



http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chavel=CPrtPrcc9PpVEx0692Ym1Qnpld369UBAltK8cc12W-qx2WfKp_N0xw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA|58431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

RUA JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO

CNPJ: 58.431.823/0001-51

NIRE: 29206435821

Folha: 00002

LIVRO Nº 001

DATA DO REGISTRO: 11/12/2024

Valores em moeda corrente

Encerrado em: 31/12/2024



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA|58431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PpVEXo692Ym1QnPLd369UBALTK8cc42W-qX2HfKP_N0xw

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

*** ATIVO ***

ATIVO CIRCULANTE			90.000,00
DISPONIVEL		90.000,00	
Caixa	90.000,00		
BANCOS	0,00		
ESTOQUE		0,00	
MERCADORIA PARA REVENDA	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
INVESTIMENTO		0,00	
IMOBILIZADO		0,00	
INTANGIVEL		0,00	
TOTAL DO ATIVO			90.000,00

*** PASSIVO ***

PASSIVO CIRCULANTE			0,00
FORNECEDORES			0,00
Fornecedores Nacionais	0,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			0,00
DAS - Simples Nacional a Recolher	0,00		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS			0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			0,00
PATRIMONIO LIQUIDO			90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		90.000,00	
CAPITAL SOCIAL	90.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00		
TOTAL DO PASSIVO			90.000,00

ARACI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 061.680.015-06

DIOGENES FERREIRA DA SILVA

CONTABILISTA

CPF: 941.150.285-72

CRC: BA-028693/O-4

[illegible]

Encerrado em: 31/12/2024

000020



1. 2019年12月31日，本公司应收账款账面余额为1,234,567,890.12元，坏账准备余额为123,456,789.01元，应收账款净额为1,111,111,101.11元。2020年12月31日，本公司应收账款账面余额为1,345,678,901.23元，坏账准备余额为134,567,890.12元，应收账款净额为1,211,111,011.11元。2021年12月31日，本公司应收账款账面余额为1,456,789,012.34元，坏账准备余额为145,678,901.23元，应收账款净额为1,311,110,111.11元。2022年12月31日，本公司应收账款账面余额为1,567,890,123.45元，坏账准备余额为156,789,012.34元，应收账款净额为1,411,101,111.11元。2023年12月31日，本公司应收账款账面余额为1,678,901,234.56元，坏账准备余额为167,890,123.45元，应收账款净额为1,511,011,111.11元。

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9415028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA|58431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

*** PLANO DE CONTAS ***

CONTA	DESCRIÇÃO
1 ATIVO	
1.1 ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1 DISPONIVEL	
1.1.1.01 CAIXA	
1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.2 CONTAS A RECEBER	
1.1.3 ESTOQUE	
1.1.3.01 MERCADORIA PARA REVENDA	
1.1.4 OUTROS CREDITOS	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1.01 CONTAS A RECEBER	
1.2.1.02 (-) PERDAS ESTIMADAS COM CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	
1.2.2 INVESTIMENTOS	
1.2.3 IMOBILIZADO	
1.2.4 ATIVO INTANGIVEL	
2 PASSIVO	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1 FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01 Fornecedores Nacionais	
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.1.3.01 DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
2.1.3.02 ALUGUEIS A PAGAR	
2.1.3.03 ISSQN A RECOLHER	
2.1.4 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
2.1.4.01 SALARIOS A PAGAR	
2.1.4.02 FGTS A RECOLHER	
2.1.4.03 INSS A RECOLHER	
2.1.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES	
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	
2.2.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01 CAPITAL SUBSCRITO	
2.3.1.02 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
2.3.9 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.9.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.9.01.01 RESULTADO DO EXERCICIO	
3 RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS (CONTAS DE RESULTADO)	
3.1 RECEITAS	
3.1.1 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	
3.1.1.01 VENDA DE PRODUTOS	
3.1.1.02 VENDA DE MERCADORIAS	
3.1.1.03 RECEITA DE SERVIÇOS	
3.1.1.04 (-) DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DOVOLUÇÕES	
3.1.2 RECEITAS FINANCEIRAS	
3.1.3 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
3.2 CUSTOS E DESPESAS	
3.2.1 CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	
3.2.1.01 CUSTOS DOS INSUMOS	
3.2.1.01.01 INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.2.1.02 CUSTOS DA MAO DE OBRA	
3.2.1.02.01 SALARIOS	
3.2.1.02.02 FÉRIAS	
3.2.1.02.03 13º SALARIO	
3.2.1.02.04 INSS	
3.2.1.02.05 FGTS	
3.2.1.02.06 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
3.2.1.02.07 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPr689PpVEXo6922Ym1qPpLD369UBATK8cc12W-qX2WfKp_NDxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA|58431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTprc89pVEX0692Ym1Qnpld369UBALTK8cc12W-qX2WfKf_N0xw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA158431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ARACI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARANTE: ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CNPJ: 58.431.823/0001-51
EXERCICIO: 2024

À
DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTABILISTA
CPF: 941.150.285-72
CRC: BA-028693/O-4

PREZADO SENHOR:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
- (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
- (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
- (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS. ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

RUA JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO

CNPJ: 58.431.823/0001-51

NIRE: 29206435821

Folha: 00008

LIVRO Nº 01

DATA DO REGISTRO: 11/12/20

000025



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIOGENES FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... : BA-028693/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.150.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2025 as 11:49:58.

Válido até: 08/07/2025.

Código de Controle: 2734730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89PpVEX0692Ym1Qnpld369UBALTK8cc12W-qX2WfKP_N0xw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94115028572-DIOGENES FERREIRA DA SILVA158431823000151-DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 11/12/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO, 500

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206435821 e arquivado em 11/12/2024.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 58431823000151

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2024

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:94115028572
R.G.:0664926452 ssp
C.R.C.:028693

DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS
LTDA
C.N.P.J.:58431823000151



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO, 500

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206435821 e arquivado em 11/12/2024.
Inscrição Estadual nº 225316317 e C.N.P.J. nº 58431823000151

ARACI/BA, 1 de Janeiro de 2025

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:94115028572
R.G.:0664926452 ssp
C.R.C.:028693

DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS
LTDA
C.N.P.J.:58431823000151



Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0002

000028

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/01/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	23,13	
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		23,13
TOTAL DO DIA				23,13	23,13
31/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	82.990,85	
31/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		82.990,85
TOTAL DO DIA				82.990,85	82.990,85
TOTAL DO MÊS				83.013,98	83.013,98
28/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127.053,99	
28/02/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127.053,99
28/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	65.905,51	
28/02/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		65.905,51
TOTAL DO DIA				192.959,50	192.959,50
TOTAL DO MÊS				192.959,50	192.959,50
19/03/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	1.895,51	
19/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		1.895,51
TOTAL DO DIA				1.895,51	1.895,51
28/03/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	45.845,68	
28/03/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		45.845,68
TOTAL DO DIA				45.845,68	45.845,68
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	95.643,00	
31/03/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		95.643,00
TOTAL DO DIA				95.643,00	95.643,00
TOTAL DO MÊS				143.384,19	143.384,19
16/04/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	2.044,65	
16/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		2.044,65
TOTAL DO DIA				2.044,65	2.044,65
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	86.626,32	
30/04/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		86.626,32
30/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	47.953,74	
30/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		47.953,74
TOTAL DO DIA				134.580,06	134.580,06
TOTAL DO MÊS				136.624,71	136.624,71
20/05/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.203,29	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.203,29
20/05/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	1.768,98	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		1.768,98
TOTAL DO DIA				7.972,27	7.972,27
30/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	74.021,90	
30/05/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		74.021,90
30/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	45.174,58	
TOTAL DO DIA				119.196,48	74.021,90
TRANSPORTE				119.196,48	74.021,90

ARACI, 31 de Dezembro de 2025

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028693
CPF: 941.150.285-72

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0002
Número livro: 0002

000029

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE	119.196,48	74.021,90
			REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		45.174,58
			TOTAL DO DIA	119.196,48	119.196,48
			TOTAL DO MÊS	127.168,75	127.168,75
17/06/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO	1.257,78	
17/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO		1.257,78
			TOTAL DO DIA	1.257,78	1.257,78
30/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	69.604,51	
30/06/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		69.604,51
30/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	21.934,77	
30/06/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		21.934,77
			TOTAL DO DIA	91.539,28	91.539,28
			TOTAL DO MÊS	92.797,06	92.797,06
30/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	51.339,14	
30/07/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		51.339,14
30/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	27.358,23	
30/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		27.358,23
			TOTAL DO DIA	78.697,37	78.697,37
			TOTAL DO MÊS	78.697,37	78.697,37
19/08/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO	1.668,43	
19/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO		1.668,43
			TOTAL DO DIA	1.668,43	1.668,43
29/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	56.918,12	
29/08/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		56.918,12
29/08/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	24.457,28	
29/08/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		24.457,28
			TOTAL DO DIA	81.375,40	81.375,40
			TOTAL DO MÊS	83.043,83	83.043,83
18/09/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO	2.171,03	
18/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO		2.171,03
			TOTAL DO DIA	2.171,03	2.171,03
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	57.652,97	
30/09/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		57.652,97
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	25.374,35	
30/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		25.374,35
			TOTAL DO DIA	83.027,32	83.027,32
			TOTAL DO MÊS	85.198,35	85.198,35
17/10/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO	556,86	
17/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO		556,86
			TOTAL DO DIA	556,86	556,86
30/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	65.610,11	
30/10/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		65.610,11
30/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	37.102,68	
			TRANSPORTE	102.712,79	65.610,11

ARACI, 31 de Dezembro de 2025

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028693
CPF: 941.150.285-72

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0003
Número livro: 0002

000030

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	TRANSPORTE REF. AQUISIÇÃO DE MERCADCRIAS	102.712,79	65.610,11 37.102,68
			TOTAL DO DIA	102.712,79	102.712,79
			TOTAL DO MÊS	103.269,65	103.269,65
18/11/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	1.897,84	
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		1.897,84
			TOTAL DO DIA	1.897,84	1.897,84
28/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	51.272,21	
28/11/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		51.272,21
28/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	33.501,93	
28/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		33.501,93
			TOTAL DO DIA	84.774,14	84.774,14
			TOTAL DO MÊS	86.671,98	86.671,98
19/12/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO	1.572,72	
19/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS GERAIS DO EXERCICIO		1.572,72
			TOTAL DO DIA	1.572,72	1.572,72
26/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	79.737,32	
26/12/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		79.737,32
26/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	41.906,30	
26/12/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		41.906,30
			TOTAL DO DIA	121.643,62	121.643,62
31/12/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	65.712,09	
31/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		65.712,09
31/12/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	488.350,35	
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		488.350,35
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	14.856,93	
31/12/2025	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		14.856,93
31/12/2025	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	815.479,59	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		815.479,59
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	71.915,38	
31/12/2025	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		71.915,38
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	728.707,28	
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		728.707,28
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	418.413,23	
31/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		418.413,23
			TOTAL DO DIA	2.603.434,85	2.603.434,85
			TOTAL DO MÊS	2.726.651,19	2.726.651,19

ARACI, 31 de Dezembro de 2025

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028693
CPF: 941.150.285-72

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004
Número livro: 0002

000031

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	477.161,69D
ATIVO CIRCULANTE	477.161,69D
DISPONÍVEL	396.069,02D
CAIXA	396.069,02D
CAIXA GERAL	396.069,02D
ESTOQUE	81.092,67D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	81.092,67D
MERCADORIAS PARA REVENDA	81.092,67D
PASSIVO	477.161,69C
PASSIVO CIRCULANTE	76.867,64C
FORNECEDORES	11.155,55C
FORNECEDORES	11.155,55C
FORNECEDOR MODELO	11.155,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.712,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65.712,09C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	65.712,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.294,05C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	310.294,05C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	310.294,05C
LUCROS ACUMULADOS	728.707,28C
LUCRO DO EXERCÍCIO	418.413,23D

ARACI, 31 de Dezembro de 2025

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028693
CPF: 941.150.285-72

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP
48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0005
Número livro: 0002

000032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA

VENDA DE PRODUTOS	815.479,59	<u>815.479,59</u>	<u>815.479,59</u>
-------------------	------------	-------------------	-------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS

(-) SIMPLES NACIONAL

(71.915,38)	<u>(71.915,38)</u>	<u>(71.915,38)</u>
-------------	--------------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

743.564,21

LUCRO BRUTO

743.564,21

DESPESAS OPERACIONAIS

(14.856,93)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELÉTRICA

(14.856,93)	<u>(14.856,93)</u>	<u>(14.856,93)</u>
-------------	--------------------	--------------------

RESULTADO OPERACIONAL

728.707,28

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

728.707,28

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

728.707,28

ARACI, 31 de Dezembro de 2025

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 028693
CPF: 941.150.285-72

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
353 S	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0007
Número livro: 0002

000034

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ARACI, 31/12/2025

À

ESCRITU'S SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CRC n.º 028693
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, nº 290, CENTRO, CEP nº 48760-000
ARACI, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA, CNPJ 58.431.823/0001-51, que as informações relativas ao período base 31/12/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.680.015-06

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
Inscrição: 58.431.823/0001-51
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008
Número livro: 0002
Emissão: 11/08/2026
Hora: 15:40:36

000035

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	387.161,69	5,04
	Passivo Circulante	76.867,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	387.161,69	5,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.867,64 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	76.867,64 + 0,00	0,20
	Ativo	387.161,69	

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha:
Número livro:

000036
0002

***** NOTAS EXPLICATIVAS *****

Sem qualquer reserva, a Empresa asima qualificada declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, devidamente aprovada através da Resolução CFC 1.418/12 de 02 de dezembro de 2012.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: o regime de competência. Baseados nos Princípios da Contabilidade, determinada pela Resolução 750/93 com redação dada pela Resolução 1.282/10. O regime de competência tem a finalidade de reconhecer na contabilidade as receitas, os custos e as despesas no período a que competem, independente do seu recebimento (receitas) ou pagamento (custos e despesas) em moeda corrente.

Empresa: DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA
C.N.P.J.: 58.431.823/0001-51
Endereço: RUA R JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI/BA, CEP 48760-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha:
Número livro:

000037
0010
0002



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIOGENES FERREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: BA-028693/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.150.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/08/2026 as 15:46:26.
Válido até: 09/11/2026.
Código de Controle: 9271016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA

Endereço: RUA JOSE PINHEIRO, 500

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48760000

Cidade.: ARACI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206435821 e arquivado em 11/12/2024.
Inscrição Estadual nº 225316317 e C.N.P.J. nº 58431823000151

ARACI/BA, 31 de Dezembro de 2025

DIOGENES FERREIRA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:94115028572
R.G.:0664926452 ssp
C.R.C.:028693

DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS
LTDA
C.N.P.J.:58431823000151





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2680294632

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/11/1994, ARACI, BA

4a DATA EMISSÃO
16/10/2023

4b VALIDADE
11/10/2033

4c DOCUMENTO IDENTIDADE / Orgão Emissor / UF
1410488160 SSP-BA

4d CNH
061.680.015-06

5 Nº REGISTRO
06035361794

6 CAC HAB
A.B

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 FILIAÇÃO
ADILSON DANTAS DIAS

MARDINELIA DE JESUS PINHO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D3 			
A 		11/10/2033		D5 			
A5 				D6 			
B 		11/10/2033		CE 			
B1 				E1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

58.431.823/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

DIAS COMERCIO DE REFEICOES E BEBIDAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/08/2026 às 10:03:18 (data e hora de Brasília).

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wX28t-12YbU5V11au7gnLwKkPjHLMb5q0dUwC
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06168001506-ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.680.015-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06035361794, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PEDRO DE CARVALHO, 386, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA. Tendo como nome fantasia CHURRASCARIA O GONZAGAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSE PINHEIRO, 500, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-12YbU5V11au7QnLYKpRtJHMB5Q0dUMc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06168001506-ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

5611-2/01 - restaurantes e similares.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
5611-2/04 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
5611-2/05 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206435821 em 11/12/2024

Protocolo 247013471 de 11/12/2024

Nome da empresa DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA NIRE 29206435821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 428836981147376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ARACI, BAHIA, BRASIL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARACI, BAHIA, BRASIL, 5 de dezembro de 2024.

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-12YpU5V11au7QnLYKpPHTLMB5Q0dUWc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06168001506-ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

Req: 81400002055675

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206435821 em 11/12/2024

Protocolo 247013471 de 11/12/2024

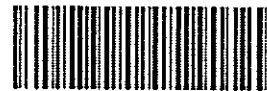
Nome da empresa DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA NIRE 29206435821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 428836981147376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



247013471

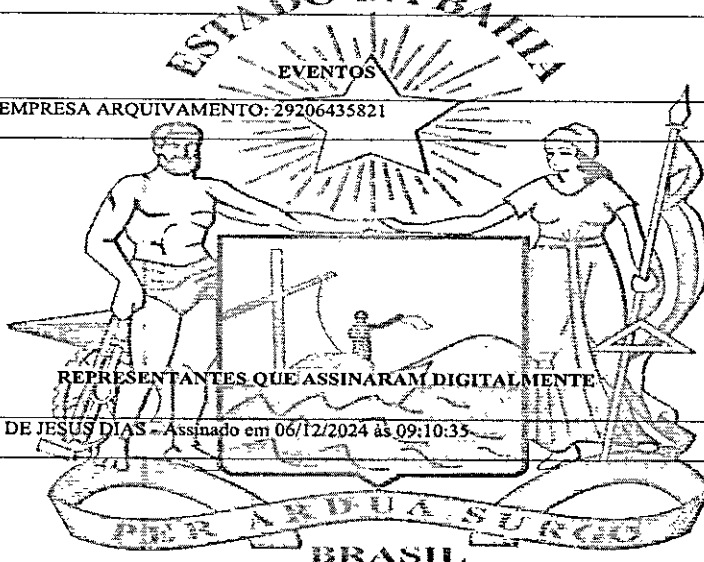
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA
PROTOCOLO	247013471 - 11/12/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206435821
CNPJ 58.431.823/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206435821 DE 11/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/12/2024

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206435821



Cpf: 06168001506 - ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS - Assinado em 06/12/2024 às 09:10:35

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206435821 em 11/12/2024

Protocolo 247013471 de 11/12/2024

Nome da empresa DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA NIRE 29206435821

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 428836981147376

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO.

A Empresa DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA, cujo nome fantasia, CHURRASCARIA PORTAL, estabelecida na Rua Jose Pinheiro, nº 500 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Adilson Dirceu de Jesus Dias, portador da Carteira de Identidade nº 1410488160, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 061.680.015-06, DECLARA pelo presente instrumento, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO para o Município de ARACI/BA, aos preços estipulados no Anexo do Edital vinculado, bem como também, realizarei para a Prefeitura, Secretarias e outros departamentos da Administração, o serviço referido acima, conforme cláusulas do edital e anexos do mesmo.

Araci/BA, 13 de Agosto de 2026.


DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 58.431.823/0001-51
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

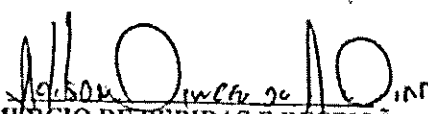
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

A Empresa DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA, Cujo nome fantasia, CHURRASCARIA PORTAL estabelecida na Rua Jose Pinheiro, nº 500 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Adilson Dirceu de Jesus Dias, portador da Carteira de Identidade nº 1410488160, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 061.680.015-06, **DECLARA** pelo presente instrumento,

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Araci/BA, 13 de Agosto de 2026.


DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 49.336.532/0001-93
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO E IDONEIDADE

A Empresa DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA, cujo nome fantasia, CHURRASCARIA PORTAL estabelecida na Rua Jose Pinheiro, nº 500 – Centro Cep.: 48.760-000 Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Adilson Dirceu de Jesus Dias, portador da Carteira de Identidade nº 1410488160, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 061.680.015-06, **DECLARA** pelo presente instrumento,

a) Não tenho declaração de inidoneidade por ato do poder público, ou que estou temporariamente impedido de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

Araci/BA, 13 de Agosto de 2026.


DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 49.336.532/0001-93
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A Empresa **DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA**, cujo nome fantasia, **CHURRASCARIA PORTAL** estabelecida na Rua Jose Pinheiro, nº 500 – Centro – Cep.: 48.760-000 – Araci-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.336.532/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Adilson Dirceu de Jesus Dias, portador da Carteira de Identidade nº 1410488160, SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 061.680.015-06, **DECLARA** pelo presente instrumento,

(x) **NÃO POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Prefeito Municipal de ARACI e/ou Secretária Municipal de nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

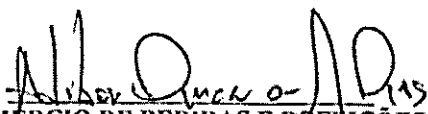
() **POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com o Prefeito Municipal de ARACI e/ou Secretária Municipal de Administração nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente:

Grau de parentesco: Cargo: .

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da Súmula Vinculante nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Araci/BA, 13 de Agosto de 2026.


DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ N° 58.431.823/0001-51
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA.
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, BEM COMO, CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS/POUSADAS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA.

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador da futura CONTRATADA, indicados para assinatura do Contrato:

NOME: ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS.

NACIONALIDADE: BRASILEIRO.

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO.

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO.

RG: 1410488160 SSP/BA **CPF:** 061.680.015-06

DOMICÍLIO: Rua Jose Pedro de Carvalho, Nº 386 Centro. **CIDADE:** Araci. **UF:** BA.

TELEFONE DE CONTATO: (75) 9 9947-3364.

E-MAIL: churrascariaportal17@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENVIO DO CONTRATO: Rua Jose Pinheiro, Nº 500 - Centro - Cep.: 48.760-000 Araci/BA

DADOS BANCARIOS

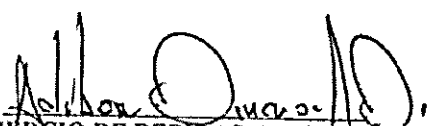
Nome do Banco: BANCO DO BRASIL

Código 001

Agencia: 1456-7

Conta corrente: 41221-0

Araci/BA, 13 de Agosto de 2026.


DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 58.431.823/0001-5N
ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS
CPF: 061.680.015-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Araci - Bahia, 21 de agosto de 2026.

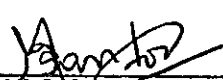
À Assessoria Jurídica do Município

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES**, conforme base no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Edital de credenciamento n° 01/2026, referente à contratação de empresas para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self-service e refeições tipo marmitex, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do município

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de empresas para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar.

A área requisitante, foi a Secretaria de Administração do Município de Araci - BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

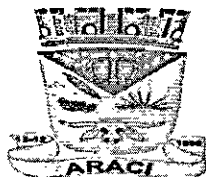
É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão n° 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipóteses de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei 14.133/2021 menciona a possibilidade de contratação direta por meio de credenciamento em razão do objeto, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

A mesma lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

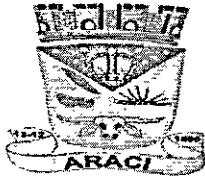
No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretaria de Cultura, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial responsável pelo credenciamento de prestadores de serviço analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos membros.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

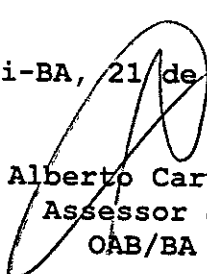
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Araci-BA, 21 de agosto de 2026.



Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

P A R E C E R

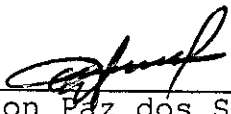
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

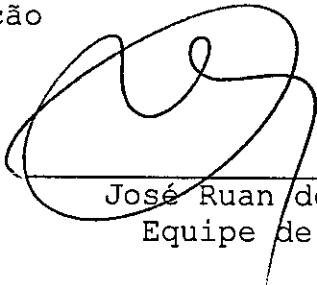
Processo Administrativo n.º 298/2026

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso IV**, que trata como inexigível a formalidade de licitação, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 21 de agosto de 2026.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



DECRETO "NE" Nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

2

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:





Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci. **3**

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9693828 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas

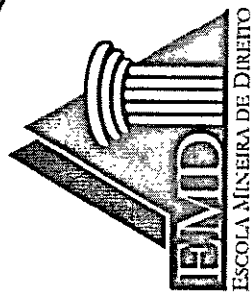


BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Serraine
Vice-Presidente

0000060

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Carga Horária: 16hs
Nome: Cleidson Matos Barreto	

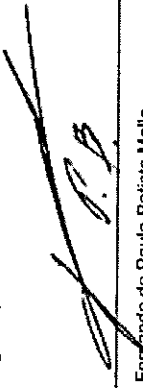
Segunda-feira, 27 de Junho de 2022	
Tema:	
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Palestrante:
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Michèle Marry
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações	Felipe Dalenogare Alves
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	Priscila Vieira
	André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022	
Tema:	
Fiz um contrato administrativo, e agora?	Palestrante:
Inovações da NLLC - é possível?	Juliano Heinen
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Marlene Matos
Licitações na Lei de Improbidade	Viádia Pompeu
	Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022	
Tema:	
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Palestrante:
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Fabício Mareco
Infrações e sanções na NLLC	Rodrigo Valgas
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	Viviane Mafissoni
	Tiossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022	
Tema:	
Contratações Públicas de soluções inovadoras	Palestrante:
ESG nas Contratações Públicas	Mirela Miró
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	Caroline Rodrigues
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	Gabriela Pécio
	José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022


Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

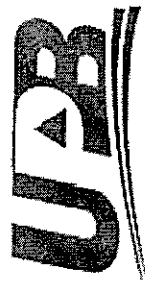
Realização:



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraline

000063



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.



Zenildo Brandão Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



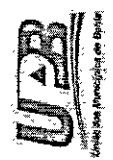
CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026
INEXIGIBILIDADE Nº I096/2026

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação
Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica
Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras
Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude
Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social
Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000067

Araci - Bahia, 21 de agosto de 2026.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1096/2026

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 24 de agosto de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000069

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º **I096/2026**

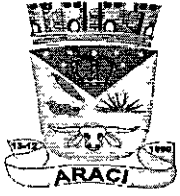
Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade de licitação, destinado à contratação da empresa DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias do Município de Araci, para que V.Sa. se digne a publicar em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 24 de agosto de 2026.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1096/2026**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES**CNPJ:** 58.431.823/0001-51**END.:** RUA JOSÉ PINHEIRO, Nº500, CENTRO, ARACI - BA, CEP: 48.760-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação para o fornecimento de refeições, incluindo almoço e jantar, bem como hospedagem, tendo em vista a necessidade de garantir alimentação e acomodação adequadas aos profissionais envolvidos na realização das atividades previstas, proporcionando as condições necessárias para o cumprimento de suas obrigações durante o período de permanência no município.

VALOR: R\$ 125.535,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

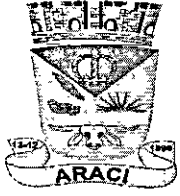
Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica

Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA**

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1096/2026**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES**CNPJ:** 58.431.823/0001-51**END.:** RUA JOSÉ PINHEIRO, Nº500, CENTRO, ARACI - BA, CEP: 48.760-000**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação para o fornecimento de refeições, incluindo almoço e jantar, bem como hospedagem, tendo em vista a necessidade de garantir alimentação e acomodação adequadas aos profissionais envolvidos na realização das atividades previstas, proporcionando as condições necessárias para o cumprimento de suas obrigações durante o período de permanência no município.**VALOR:** R\$ 125.535,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 06.01.- Secretaria Municipal de Administração**Atividade:** 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração**Unidade Orçamentária:** 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura**Atividade:** 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura**Unidade Orçamentária:** 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura**Unidade Orçamentária:** 12.01. - Secretaria Municipal de Educação**Atividade:** 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação**Atividade:** 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME**Unidade Orçamentária:** 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**Atividade:** 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer**Unidade Orçamentária:** 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica**Atividade:** 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica**Unidade Orçamentária:** 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras**Atividade:** 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**

000073

3

ANO 2026
26 DE AGOSTO DE 2026
EDIÇÃO: 03617



Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / <https://indap.org.br/>
Sistema Gerdinap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: 01-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 91 2017 000616-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2026**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO N° 167/2026

TERMO DE ADESÃO A CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, E A EMPRESA DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES II LTDA, CNPJ: 39.251.062/0001-01.

Pelo presente Termo de Adesão ao Credenciamento, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARACI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.232.086/0001-92, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, ARACI-Ba, denominado simplesmente de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à praça José Ferreira, S/nº, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. MARCIA GÓES DA SILVA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, 00, nesta cidade, neste ato representado pela sua secretária a Sra. GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à rua Sete de Setembro, Nº 169, Centro, Araci, Bahia, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, e do outro lado, a empresa **DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES**, situada à RUA JOSÉ PINHEIRO, Nº500, CENTRO, ARACI - BA, CEP: 48.760-000, ARACI - BA, inscrito no CNPJ sob nº 19.000.499/0001-65, neste ato representada pela Srª(a) ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS, portador da Cédula de identidade nº 14.104.881-60 e inscrita no CPF sob nº 061.680.015-06, a seguir denominado **CREDENCIADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas neste instrumento, devidamente autorizado, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023., mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto do presente termo de Adesão ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ARACI-BA.**
- 1.2. Os serviços serão prestados de acordo com o detalhamento contido no Termo de Referência que acompanha o presente termo de Adesão, como anexo, juntamente com a cópia da PROPOSTA apresentada pela CREDENCIADA no **CREDENCIAMENTO**.
- 1.3 A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Guias de Autorização de Serviço, as quais contemplarão a cota atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes, indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.
- 1.4 A periodicidade da emissão das Guias de Autorização de Serviço será definida pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda, consoante o Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023..
- 1.5 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do termo de Adesão, bem como, sem o assentimento da Secretaria Municipal de Administração, a fusão, cisão ou incorporação da contratada, a subcontratação parcial do objeto ou a associação da contratada com outrem, não se responsabilizando o INTERVENIENTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

1.6 Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR) INDIVIDUAL, PARA 01 PESSOA: DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 TIPOS DE PRATOS PRINCIPAIS (CARNE, SENDO 01 (UMA) DE CARNE BRANCA (PEIXE OU FRANGO), ARROZ BRANCO; FEIJÃO; NO MÍNIMO 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS (LEGUMES, VERDURAS REFOGADAS, FRITAS OU ASSADAS); COM NO MÍNIMO 700G, INCLUINDO 01 REFRIGERANTE LATA (DE PRIMEIRA LINHA, NORMAL, DIET/ZERO) - CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML; OU 01 SUCO DE FRUTA OU DE POLPA. (SUGESTÃO: GOIABA, LARANJA, TANGERINA, ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ) - CONTENDO 300 ML. - AS REFEIÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. - A EMPRESA TERÁ QUE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PERANTE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	UND	1500	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
2	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, CONTENDO NO MÍNIMO 500G, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 02 TIPOS DE CARNE (COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS CADA TIPO DE CARNE), LEGUME E/OU SALADAS, 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS VARIÁVEIS (FAROFÁ).	UND	1500	R\$ 22,79	R\$ 34.185,00
3	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (SELF SERVICE) SEM BALANÇA MAIS 1 SUCO DE 250ML. QUANTIDADE LIVRE DE REFEIÇÃO POR PESSOA COM DOIS PEDAÇOS DE PROTEÍNA (DE ACORDO COM CARDÁPIO DO DIA).	UND	1.500	R\$ 32,60	R\$ 48.900,00
TOTAL					R\$ 125.535,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

2.1 O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023, ficando a CREDENCIADA obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias após a formalização do Instrumento Contratual oportunidade que dever estar disponível toda a equipe, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços.

2.2 Findo o período de vigência, a Secretaria Municipal de Administração, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente termo será recebido, fase a fase, considerado o cronograma de pagamento.

3.2 Os serviços que, a critério da COMISSÃO, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas, serão rejeitados, devendo a CREDENCIADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo INTERVENIENTE, das penalidades previstas contratualmente.

3.3 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O valor global estimado do presente Termo de Adesão será definido no Instrumento Contratual subsequente.

4.2 Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, bem como a cobrança direta aos beneficiários de qualquer importância a qualquer título.

4.1 Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CREDENCIADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CREDENCIADA das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Em consonância com o Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º As situações a que alude o Decreto Estadual da Bahia nº 9.265/04, além da emissão de notas fiscais modelos 1 ou 1-A, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

5.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

5.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA- e do IBGE pro rata tempore.

5.4 O Município descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

§1º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

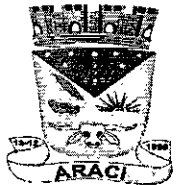
6.1 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
06.01. - Secretaria Municipal de Administração	2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração	3.3.90.30.00	500, 501
07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura	2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura	MATERIAL DE CONSUMO	
	2.230 - Gestão e Manutenção das Ações – Cultura		
10.01. - Secretaria Municipal de Cultura	2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação	3.3.90.39.00 -	
	2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME	OUTROS SERVIÇOS	
12.01. - Secretaria Municipal de Educação	2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer	DE TERCEIROS -	
	2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica	PESSOA JURÍDICA	
13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras		
	2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude		
15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica	2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde		
	2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária		
16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras	2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social		
	2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica		
19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude	2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
21.01. - Secretaria Municipal de Saúde			
08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023..

7.2 - A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual.

7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes INTERVENIENTE poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

8.1. Os serviços, objeto desta contratação, serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores: Kelly Pinheiro dos Santos, CPF sob nº 026.402.175-42, Geniel Jesus Filho, CPF sob nº 033.263.085-40, Gabriela Almeida da Silva, CPF sob nº 021.614.025-01 e Sérgio José Góes, CPF nº 268.914.568-51.

8.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, é cometido ao FISCAL DO CONTRATO todas as competências fixadas em através do Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023. cumulada com as obrigações previstas no presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1. São de inteira responsabilidade da CREDENCIADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

9.1.1 A CREDENCIADA se obriga, além do cumprimento da legislação correlata e demais exigências previstas no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao seguinte:

- I. executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- II. disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- III. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- IV. comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- V. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- VI. observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- VIII. honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o MUNICÍPIO;
- IX. encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.
- X. acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo MUNICÍPIO;
- XII. manter, durante a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.
- XIII. adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- XVI. comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;
- XVII. cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;
- XVIII. disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- XX. esclarecer ao beneficiário sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- XXI. zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- XXII. informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- XXIII. manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;
- XXVII. permitir o acesso de prepostos e auditores da Secretaria de Administração para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços decorrente do Instrumento Contratual;
- XXIX. utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos.
- XXXIV. Assinar a declaração do solicitante do credenciamento de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos para o presente Credenciamento e que realizará todos os procedimentos a que se propôs;
- XLI. Participar das reuniões quando convocados pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- XLIV. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços prestados, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- XLV. Apresentar, quando solicitado, a comprovação de regularidade fiscal;
- XLVI. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- XLVII. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento;
- XLVIII. Permitir o acesso de preposto e auditores da Secretaria de Administração para supervisão e acompanhamento da execução dos serviços prestados;
- LI. É vedado cobrar diretamente aos beneficiários qualquer importância pelos serviços prestados.
- LII. Prestar assistência aos usuários obedecendo aos critérios e procedimentos que regem as rotinas de atendimento propostas pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser realizada o após recebimento da Guia de Autorização.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

10.1 São de responsabilidade da INTERVENIENTE:

1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na PORTARIA Nº 608, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023;
2. Comunicar a empresa CREDENCIADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção;
3. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
4. Efetuar o pagamento à empresa CREDENCIADA, até o trigésimo dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após o atestado do fiscal do contrato sobre a realização dos serviços, de acordo com o estabelecido no cronograma de execução física;
5. Rejeitar em todo ou em parte os serviços em desacordo com o Instrumento Contratual;
6. Fornecer, à CREDENCIADA, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do Instrumento Contratual.
7. Não obstante a CREDENCIADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Instrumento Contratual, a INTERVENIENTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
8. Gerenciar e orientar o credenciamento;
9. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, na forma e condições ajustadas com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
10. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;
11. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
12. Efetuar os devidos pagamentos ao CONTRATADO, na forma e condições ajustadas com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Instrumento Contratual, a Administração do INTERVENIENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.
 - b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Instrumento Contratual, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

b.1) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao INTERVENIENTE pela não execução parcial do Instrumento Contratual.

d) Multa de 10% sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao INTERVENIENTE pela não execução total do Instrumento Contratual.

e) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

e.1) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CREDENCIADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

e.2) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

f) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o INTERVENIENTE, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CREDENCIADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 As sanções administrativas passíveis de aplicação à CREDENCIADA não se confundem com o item Glosas e poderão ser aplicadas de forma concomitante.

10.6 O INTERVENIENTE poderá sofrer, ainda, as sanções descritas na Lei nº 12.846/2013, artigos 5º e 6º.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

7.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no Instrumento Contratual, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023.

11.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

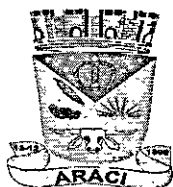
11.2.3. Indenizações e multas.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CREDENCIADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 - A CREDENCIADA reconhece os direitos da INTERVENIENTE em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela INTERVENIENTE, segundo as disposições contidas nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal "NE" Nº 1147 de 04 de julho de 2023, e demais normas regentes da matéria e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

13.1 O presente Termo de Adesão tem embasamento legal nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal “NE” Nº 1147 de 04 de julho de 2023, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 São anexos do presente Instrumento Contratual:

- a) o Termo de Referência extraído do Edital de Credenciamento 001/2026;
- b) a Proposta Comercial da CREDENCIADA, oferecida no Credenciamento 001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ARACI/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Instrumento Contratual, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

ARACI (BA), 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA – PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA – SECRETÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCIA GOES DA SILVA - SECRETÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO - SECRETÁRIA

Documento assinado digitalmente

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

Data: 24/08/2026 11:06:13-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CREDENCIADA

DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES II – LTDA

ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS - REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000081

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1096/2026

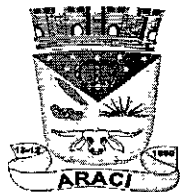
Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o termo de credenciamento, firmado com o intuito da contratação para o fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmiteix, para eventual aquisição, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci, para que V.Sa. se digne a publicar em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 24 de agosto de 2026



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000082

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Fornecimento/Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica

Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras

Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude

Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária

Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica

Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000083

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

Empresa Contratada: DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES

Nº do Contrato: 167/2026

Empenho da Despesa: 24 de agosto de 2026

Valor Total do Contrato: 125.535,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
MÁRCIA GÓES DA SILVA
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Assina pela Contratada: ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

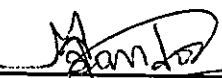
000084

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

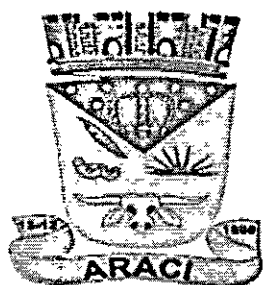
Eu, **MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 167/2026, com a empresa **DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 26 de agosto de 2026



MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA: 21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I11

SUMÁRIO

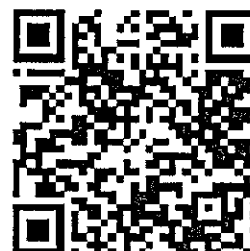
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1096/2026 E RESUMO DO CONTRATO Nº 167/2026

Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, bem como, credenciamento de hotéis/pousadas, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Empresa Contratada: DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado do Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Fornecimento/Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Fornecimento de alimentação pronta no sistema de almoço e jantar, self service e refeições tipo marmitex, para eventual aquisição, de acordo com a conveniência e necessidade das secretarias do Município de Araci.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 06.01.- Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.105 - Gestão e Manutenção das Ações - Administração

Unidade Orçamentária: 07.01. - Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade: 2.190 - Gestão e Manutenção das Ações - Agricultura

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura
Atividade: 2.230 - Gestão e Manutenção das Ações - Cultura

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação
Atividade: 2.210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

Unidade Orçamentária: 13.01. - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Atividade: 2.240 - Gestão e Manutenção das Ações - Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 15.01. - Departamento de Infraestrutura Hídrica
Atividade: 2.197 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura Hídrica

Unidade Orçamentária: 16.01. - Departamento de Infraestrutura e Obras
Atividade: 2.170 - Gestão e Manutenção das Ações - Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 19.01. - Secretaria Municipal de Proteção à Infância e a Juventude
Atividade: 2.108 - Gestão e Manutenção das Ações - Proteção à Infância e Juventude

Unidade Orçamentária: 21.01. - Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01. - Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.312 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Primária
Atividade: 2.500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social
Atividade: 2.512 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica
Atividade: 2.513 - Gestão e Manutenção dos Serviços Tipificados da Proteção Social Especial de Média Complexidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500, 501

Empresa Contratada: DIAS COMERCIO DE BEBIDAS E REFEIÇÕES

Nº do Contrato: 167/2026

Empenho da Despesa: 24 de agosto de 2026

Valor Total do Contrato: 125.535,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
MÁRCIA GÓES DA SILVA
KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Assina pela Contratada: ADILSON DIRCEU DE JESUS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000

